

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

RI 02/2017 - DG/IFC/CSFS

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR REGENTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

O presente documento instrui sobre o professor regente de turma e suas atribuições, nos cursos de ensino médio integrado do Instituto Federal Catarinense, *Campus* São Francisco do Sul.

- Art. 1 O professor regente exerce o papel de mediador entre a turma e os professores, garantido uma relação harmônica entre estes.
- Art. 2 O professor regente será escolhido pela turma através de votação, levando-se em conta a disponibilidade e o prévio consentimento do docente.
- § 1 Em caso de uma turma ficar sem regente, por indisponibilidade de docente, o Coordenador Geral de Ensino indicará um professor para a função.
- § 2 O regente eleito exercerá as atividades por um período de um ano.
- § 3 Cada docente poderá reger apenas uma turma por período.
- Art. 3 Ao professor regente de turma será emitida portaria atribuindo carga horária de 1 hora semanal para dedicação às atividades de regência.
- Art. 4 São atribuições do professor regente de turma:
- I Orientar a turma quanto a(o):
 - a) Disciplina;
 - b) Higiene pessoal;
 - c) Organização do ambiente;
 - d) Frequência e pontualidade;
 - e) Regulamento da conduta discente (Resolução 05 CONSUPER/2017).
- II Receber reclamações sobre a turma e colaborar na mediação de conflitos;





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

- III Incentivar o melhor desempenho da turma, especialmente quanto ao rendimento escolar;
- IV Comunicar à CGAE situações de alunos com dificuldade de aprendizagem, problemas de saúde, indisciplina entre outros;
- V Colaborar na definição de ações pedagógicas que induzam avanços no processo de aprendizagem dos alunos;
- VI -Convocar e conduzir o pré-conselho de classe com a turma em conjunto com o representante de turma:
- VII Elaborar o parecer sobre a turma para apresentação no conselho de classe.
- VII Convocar e conduzir o pós conselho de classe com a turma.
- IX Informar aos alunos os encaminhamentos do conselho de classe.
- Art. 5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral de Ensino.

